

**DELIBERAÇÃO Nº 19/67**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE -  
GUINTE DELIBERAÇÃO:

ART. 1º - O ARARUAMA- JORNAL DA REGIÃO DOS LAGOS fica consi -  
derado o órgão oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema,

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a providenciar,  
dentro dos recursos orçamentários existentes, o atendimento da presen -  
te DELIBERAÇÃO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, de Novembro de 1967.

---

Jurandyr da Silva Mello  
Prefeito